



PORTARIA Nº 01/2026 – GAB

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PARECERES E ANÁLISE TÉCNICA DE AMOSTRAS LICITATÓRIAS E EXPEDIÇÃO DE LAUDOS DE CONFORMIDADE OU REPROVAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE DE MONSENHOR TABOSA – CE.

O SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE DE MONSENHOR TABOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a qualidade e a fiel execução dos objetos licitados por esta pasta;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a **Comissão Especial de Pareceres e Análise Técnica de Amostras Licitatórios (CEPATAL)**, com a finalidade de analisar, testar e expedir laudos técnicos sobre as amostras apresentadas por empresas licitantes, verificando sua compatibilidade com as especificações contidas nos editais e termos de referência.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a referida comissão:

- **Presidente:** Marcos Martins de Pinho
- **Membro Técnico:** Valéria Pinto de Sousa Melo
- **Membro Técnico:** Francisco Barbosa Filho

Art. 3º – Compete à Comissão:

- I. Receber e conferir o lacre das amostras entregues pelas proponentes;
- II. Avaliar se o produto atende aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e segurança exigidos;
- III. Emitir **Laudo de Conformidade** ou **Laudo de Reprovação** devidamente fundamentado;
- IV. Solicitar, se necessário, o auxílio de especialistas de outras áreas da administração para produtos de alta complexidade.





Art. 4º – Os membros exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções habituais, não fazendo jus, a princípio, a gratificação adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dicas Importantes para o Processo

- **Amostras no Edital:** Lembre-se que, pela Nova Lei de Licitações (14.133/2021), a exigência de amostras deve ser feita apenas ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para evitar custos desnecessários às empresas.
- **O Laudo:** O laudo deve ser detalhado. Se um item for reprovado, a comissão deve escrever exatamente qual característica técnica (tamanho, gramatura, material, resistência) não foi atendida.

Monsenhor Tabosa, Ceará – 12 de janeiro de 2026

José Renê Felipe de Araújo
Secretário Municipal da Educação

Portaria 03/2025

Contato: (88)8843-1110

Email: secretariaeducacao@monsenshortabosa.ce.gov.br

Monsenhor Tabosa – Ce.

José Renê Felipe de Araújo
Secretário Municipal de Educação,
Juventude e Esporte - Portaria Nº: 03/2025
Monsenhor Tabosa - Ce

